LEI Nº 1.829/2013

Data: 18/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 585.093,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais e setenta centavos) e altera a Lei do PPA n.º 1.504/2009 e LDO nº. 1.735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 585.093,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais e setenta centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

Camara M. Pinhão -10-Jan-2014-15:39-000247-2/2

	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	435.093,70
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1851	139	PAR 2013 - AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS	
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00
	5.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1852	140	PAR 2013 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	

Total das Suplementações R$ 585.093,70

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

2.4.2.1.02.01.99.06	CONVENIO AQUISIÇAO ONIBUS FNDE	150.000,00
2.4.2.1.02.01.99.07	CONVENIO AQUISIÇÃO DE PERMANENTE FNDE	435.093,70

Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.504/2009 – PPA e a Lei n.º 1.735/2012 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ~~aos onze dias do mês de novembro~~ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO **ano de dois mil e treze, 49.º Ano de Emancipação Política.**

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3754
Página: C 1
Data: 20 / 12 / 2013